



Estado do Rio de Janeiro
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

RESOLUÇÃO CGM Nº 003/2017

INSTAURA AUDITORIA NO PROCESSO Nº 20782/2013, QUE TRATA DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA, FIRMADO ENTRE ESTE MUNICÍPIO E A EMPRESA LIBANO SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA

O CONTROLADOR-GERAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso da atribuição legal que lhe confere o artigo 2º, inciso IX e XVI, da Lei nº 2.765, de 15 de junho de 2011.

CONSIDERANDO a necessidade de levantamento das condições contratuais mantidas entre este Município e a empresa Líbano Serviços de Limpeza Urbana;

CONSIDERANDO a necessidade de redução das despesas administrativas,

RESOLVE:

Art. 1º - Instaura Auditoria no processo nº 20.782/2013, que trata do serviço de prestação de limpeza urbana neste Município;

Art. 2º - A auditoria de que trata esta Resolução será realizada na Superintendência de Auditoria desta Controladoria-Geral;

Art. 3º - Fica estipulado o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos e apresentação de relatório ao Controlador-Geral do Município.

Art. 4º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

ANGRA DOS REIS, 10 de janeiro de 2017.

ROBERTO PEIXOTO
Controlador-Geral do Município